



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CTO 13749/2018 (PRE 7184/2018-B)**

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Mari Eleda Migliorini**.

**CONTRATADA:** A empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, bairro Ipiranga, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88111-510, fone (48) 3733-3100, e-mail [licitacoes@lideranca.com.br](mailto:licitacoes@lideranca.com.br), neste ato representada por seu Gerente Comercial, Senhor **Willian Lopes de Aguiar**, portador da carteira de identidade nº 3975588, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57, conforme procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e na cláusula quinze do contrato firmado em 23-11-2018, promover sua repactuação, acrescentando, para isso, à cláusula doze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### **CLÁUSULA DOZE – DO PREÇO**

A partir de 1º-1-2019, em razão da aplicação da CCT-2019, o Contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente prestados, a importância mensal de R\$ 56.311,71 (cinquenta e seis mil, trezentos e onze reais e setenta e um centavos), conforme planilhas em anexo.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletrônica/digitalmente.

Florianópolis, 13 de maio de 2019.

**CONTRATANTE:**

**Mari Eleda Migliorini**  
Desembargadora do Trabalho-Presidente  
TRT da 12ª Região

**CONTRATADA:**

**Willian Lopes de Aguiar**  
Gerente Comercial  
**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Contrato aditivo/18PRE13749a\_repactuação\_LIDERANÇA\_EDV.odt